



EDITAL Nº 496/2022

LOTE DE TERRENO POR LIMPAR, DESMATAR E VEDAR – QUINTA DA PANASQUEIRA II, LOTE A75 – ALVERCA DO RIBATEJO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v), do nº 1, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificado(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), **ao(s) proprietário(s) do terreno sito na Quinta da Panasqueira II, lote A75**, em Alverca do Ribatejo, neste concelho, que o mesmo não se encontra limpo, desmatado e vedado, pelo que torna-se necessário executar de imediato os citados trabalhos de limpeza e desmatação no terreno supracitado.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à limpeza/desmatação do terreno já referenciado, ao abrigo do preceituado na alínea a), do nº 1, do artigo 12º do Regulamento nº 9/2019, de 25 de novembro – Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, que determina que “*Os proprietários dos terrenos edificados ou não, logradouros, saguões ou pátios, quintais, serventias, confinantes com vias ou espaços públicos, ou anexos a edifício confinante com a via pública, são responsáveis pela sua limpeza e desmatação regular, de modo a que não existam danos para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente, competindo-lhes, nomeadamente: alínea a) garantir a não acumulação de quaisquer tipos de resíduos ou espécies vegetais*”.

A falta da vedação constitui uma violação do preceituado no nº 2, do artigo 12º do Regulamento nº 9/2019, de 25 de novembro – Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira: “*(...) devem os proprietários dos terrenos não edificados, proceder à proteção dos mesmos com vedação de carácter ligeiro (como por exemplo rede “ovelheira”) com altura de 1,5m*”.

Assim, fica o proprietário do lote de terreno acima identificado notificado para, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital, proceder à



limpeza, desmatação e vedação do lote de terreno sito no local mencionado em epígrafe, nos termos da disposição regulamentar supramencionada.

No mesmo **prazo de 10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital, poderá o interessado pronunciar-se, por escrito, sobre o projeto de decisão de limpeza, desmatação e vedação do lote de terreno, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciar sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas daí decorrentes correrão por conta do proprietário.

O processo administrativo com o NIPG nº **73628/20**, poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou do endereço eletrónico lojadomunicipio@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no terreno supracitado que, até à presente data, não foi objeto de limpeza/desmatação da gestão de combustível), e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, e na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 9 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,